



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 49/2021/SEAS-GHAB

A Senhora

**TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**

Controladora Interna da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Av. Farquar, 2986, Bairro Panair - Centro Político Administrativo - CPA.

CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO

Assunto: **Resposta ao Memorando nº 19/2021/SEAS-CI**

Senhora Controladora,

Com os mais cordiais cumprimentos de praxe e em atenção ao Memorando em epígrafe (0017381946), o qual solicita informações sobre o levantamento socioeconômico e respectivos resultado, apresento o que segue.

Considerando a vigência do [Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021](#), que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 02 de março de 2021", alterado pelo [Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021](#).

Considerando que o Estado de Rondônia regrediu para Fase 1 do Plano de Ação Todos Por Rondônia, por meio da [Portaria Conjunta nº 34](#), de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre o "Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fases 1, 2, 3, e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, com alterações";

Considerando o aumento exponencial de casos de pessoas acometidas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave - Sars-CoV-2, causada pela COVID-19, no Estado de Rondônia, assim como a taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, tanto de hospitais públicos e particulares;

Considerando ainda a descoberta da Variante Brasileira do novo Coronavírus, cujo a taxa de transmissibilidade é maior do que sua versão predecessora, conforme apontam estudos realizados por pesquisadores do Centro Brasil-Reino Unido para Descoberta, Diagnóstico, Genômica e Epidemiologia de Arbovírus - CAADE, publicados em [Artigo Científico](#) no Site da Instituição (<https://github.com/>);

Considerando a preocupação com a saúde dos Servidores pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social - SEAS, que são responsáveis por efetivar os levantamentos de informações em campo; e

Considerando que não fora concluso o referido levantamento, realizado no mês de novembro, em decorrência da impossibilidade de realizar a entrevista com moradores que não se encontravam nas unidades habitacionais no momento em que os agentes bateram suas portas.

Servimo-nos do presente para informar que não será possível atender a solicitação feita via E-Sic pelo Acadêmico no momento, tendo em vista que, como já mencionado anteriormente, o Levantamento de Informações ainda não foi concluído e não poderá ser finalizado enquanto perdurar a fase 1 do Programa Todos por Rondônia no combate ao novo Coronavírus.

Cumprе informar que esta Gerência de Habitação - GHAB, já havia se preparado para efetivar a conclusão do referido levantamento, inclusive, solicitado apoio policial ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio do Ofício nº 526/2021/SEAS-GHAB (0016175659). No entanto, fez-se necessária a suspensão das atividades em decorrência dos motivos já explanados neste expediente.

Importa salientar que, assim que houver redução na taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI's, além da diminuição de novos casos de COVID-19 e o Município de Porto Velho Progredir a, pelo menos, a fase 3 do plano supracitado, esta SEAS garantirá o término deste trabalho quando for exequível.

Desta forma, sendo o que tinha a informar, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que, por ventura, possam surgir.

Para mais, disponibilizamos o e-mail e telefone para contato e demais informações:

E-mail: [ghab.seas@gmail.com](mailto:ghab.seas@gmail.com);

Telefone: (69) 98484-0209.

Atenciosamente,

**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**

Gerente de Habitação  
Matrícula: 300144075

**PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 300149251



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Trajano de Oliveira, Coordenador(a)**, em 16/04/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa, Gerente**, em 16/04/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017397213** e o código CRC **6652BB55**.

---

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.163595/2021-58

SEI nº 0017397213